



PORTARIA N.º 056, DE 11 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **VANECIANE DE JESUS VIDAL SAMPAIO**, portadora do CPF n.º **068.134.873-96** e R.G. n.º **3.752.116** SSP/PI, da função de **Diretora do Departamento de Contabilidade**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 (oito) de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 11 de abril de 2024.

**FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992
065391**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.04.11 13:16:26 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: B690D3E4A3ED4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ de Nº 41.522.111/0001-45, estabelecido na Av. Manoel Divino, Nº 55, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado por Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 0002, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SÃO JOSE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.509.851/0001-80, estabelecida na Av. Manoel Divino, Nº 474, Bairro Pau D'arco, São José do Divino-PI, neste ato representada pelo Sr. Francisco Antonio de Sampaio Fontenele, portador do CPF Nº 038.262.223-99 e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Cláusula Primeira, Item 1.2 do instrumento contratual e conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico 12/2023, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, pelos Decretos nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 018/2005, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo tem por objetivo o acréscimo no percentual no quantitativo dos itens DO LOTE 1 – COMBUSTÍVEL, em conformidade com Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO E VALOR

2.1 Com a formalização do presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Primeira do instrumento contratual nº 178/2023 e o quantitativo registrado para o referido item passa a ser o que segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PERCENTUAL ADITIVO	QUANT. ADITIVADA	QUANT. TOTAL
1	GASOLINA COMUM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	L	70.000	7%	4900	74900
2	DIESEL S10 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	L	220.000	25%	39600	259600

2.2 O quantitativo e o valor fixados na Tabela de Preço da Cláusula Primeira do instrumento contratual nº 178/2023, após a vigência deste Termo Aditivo, passa a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
74900	GASOLINA COMUM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	L	74900	R\$ 5,82	R\$ 435.918,00
259600	DIESEL S10 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	L	259600	R\$ 6,12	R\$ 1.588.752,00

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 01 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA
CNPJ Nº 41.522.111/0001-45
Prefeito de São José do Divino-PI

SÃO JOSE COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 11.509.851/0001-80
Francisco Antonio de Sampaio Fontenele

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ / CPF: _____

NOME: _____ / CPF: _____

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: FA947FC53C314



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO a ADJUDICAÇÃO do objeto e HOMOLOGAÇÃO da licitação que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO através de CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no Inciso IV, do Art. 74 c/c Inciso I, do Art. 79 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão de Contratação, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	CREDENCIADO/CLASSIFICAÇÃO
08	ENFERMEIRO – CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H	HÉRIDA MARIA SANTOS ARAUJO PEREIRA CPF: 033.704.703-99

Determino que seja dada a devida publicidade legal, ressaltando que nos termos do Art. 176, Inciso III c/c inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei 14.133/21, para cumprimento das regras relativas à divulgação em site eletrônico oficial. Enquanto não adotar o PNCP, publique-se, em Diário Oficial, bem como Portal da Transparência do Município, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em site eletrônico oficial, admitida a publicação de Extrato.

Determino, ainda, que sejam tomadas as devidas providências necessárias.

São José do Divino-PI, 08 de março de 2024.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito Municipal

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 93B312FE6A344

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA N.º 056, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **VANECIANE DE JESUS VIDAL SAMPAIO**, portadora do CPF n.º **068.134.873-96** e R.G. n.º **3.752.116** SSP/PI, da função de **Diretora do Departamento de Contabilidade**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 (oito) de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992
065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLEX, ou=SÃO JOSÉ DO DIVINO, ou=Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, ou=Cerificação PF, ou=11, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.04.11 11:56:06 -0500

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br